



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 62/2022

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
N° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	10.008/2022
N° PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	0031/2022
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Saúde
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Informática para a Secretaria Municipal de Saúde de Itinga do Maranhão/MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 71.600,00 (setenta e um mil e seiscentos reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	21 de Outubro de 2022
VIGÊNCIA FINAL:	21 de Outubro de 2023

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Saúde	CNPJ:	13.863.418/0001-74
LOGRADOURO:	Rua Senador José Sarney, s/n°	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Itinga do Maranhão	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Adriana da Silva Gomes	CPF:	007.557.063-74

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	RD NEGOCIOS DE INFORMATICA LTDA	CPF/CNPJ:	21.972.444/0001-69
ENDEREÇO:	RUA JOAO TEOFILO DEUCHER, 55	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	Bom Retiro	ESTADO:	Santa Catarina
CONTATO:	(49) 99957-7875	E-MAIL:	rdinformaticabr@gmail.com
REPRESENTANTE:	Raphael Deucher Pires	CPF:	066.818.519-83

PREÂMBULO

Aos 21 de Outubro de 2022, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ n° 13.863.418/0001-74, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N° 0031/2022, que tem como objeto Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Informática para a Secretaria Municipal de Saúde de Itinga do Maranhão/MA., **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei N° 10.520/2002, da Lei N° 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

1 - Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico N° 0031/2022 e a proposta de preços do beneficiário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



2 - O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

- 3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
- 3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
- 3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.
- 5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
- 6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- 6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
- 6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
- 6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
- 7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.
- 7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;
- 8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;
- 8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



8.4 Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Itinga do Maranhão - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	[Ampla Concorrência] - Computador (Desktop). - Descrição: Computador completo com processador core i7 no mínimo 2600, com 4 núcleos e 8 de threads, frequência de processamento de 3.4 Ghz, placa mãe, 1 porta HDMI, porta VGA8, 4 portas USB traseira, 2 portas USB frontal, 8GB de memória DDR3 ou DDR4, HD de 1TB de alta rotação, gravadora e leitor de CD DVD com velocidade de 24x. Fonte ATX de 24 pinos com tensão de 110/220V com chave seletora com 230 Watts reais. Sistema operacional Windows 10, rede wireless 150mbps e conector de cabo Ethernet 10/100	RDINFO RN02	UNIDADE	30,00	R\$ 1.790,00	R\$ 53.700,00
1	[Cota Reservada a ME/EPP] - Computador (Desktop). - Descrição: Computador completo com processador core i7 no mínimo 2600, com 4 núcleos e 8 de threads, frequência de processamento de 3.4 Ghz, placa mãe, 1 porta HDMI, porta VGA8, 4 portas USB traseira, 2 portas USB frontal, 8GB de memória DDR3 ou DDR4, HD de 1TB de alta rotação, gravadora e leitor de CD DVD com velocidade de 24x. Fonte ATX de 24 pinos com tensão de 110/220V com chave seletora com 230 Watts reais. Sistema operacional Windows 10, rede wireless 150mbps e conector de cabo Ethernet 10/100	RDINFO RN02	UNIDADE	10,00	R\$ 1.790,00	R\$ 17.900,00
Valor Total						R\$ 71.600,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Itinga do Maranhão - MA, 21 de Outubro de 2022

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA


Francisco Leonardo Franco de Carvalho
Pregoeiro Municipal

PELA BENEFICIÁRIA

RAPHAEL DEUCHER
PIRES:06681851983
Assinado de forma digital por
RAPHAEL DEUCHER
PIRES:06681851983
Dados: 2022.10.25 10:05:39 -03'00'

Raphael Deucher Pires
066.818.519-83

Código identificador: abc0550aeb45896e7bc3131b5dfaa254

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2022 PJ BARROS ADM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2022 REF.: Processo nº 5130/2022- PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA E P. J. BARRROS PESSOA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.342.283/001-52, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ/MA. VALOR GLOBAL R\$ 81.628,25 (oitenta e um mil seiscentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUT. E FUNC. DA SUPERINTENDÊNCIA DE TESOUREARIA 04.122.0008.2367.0000 3.3.90.30.00 - Material De Consumo. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/1993 SIGNATÁRIOS: MERCIAL LIMA DE ARRUDA Prefeito Municipal pela CONTRATANTE e PEDRO JORGE BARROS PESSOA, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 01 de setembro de 2022

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: c5f04147af28d1f67f0835d6b6460521

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

EXTRATO DE ATA DE SRP 62/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2022

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.008/2022

Nº PROCESSO DE 0031/2022

CONTRATAÇÃO:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):

OBJETO: Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Informática para a Secretaria Municipal de Saúde de Itinga do Maranhão/MA.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 71.600,00 (setenta e um mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA INICIAL: 21 de Outubro de 2022

VIGÊNCIA FINAL: 21 de Outubro de 2023

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME: Secretaria Municipal de Saúde CNPJ: 13.863.418/0001-74

LOGRADOURO: Rua Senador José Sarney, s/nº BAIRRO: Centro

CIDADE: Itinga do Maranhão ESTADO: Maranhão

REPRESENTANTE: Adriana da Silva Gomes CPF: 007.557.063-74

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL: RD NEGOCIOS DE INFORMATICA LTDA CPF/CNPJ: 21.972.444/0001-69

ENDEREÇO: RUA JOAO TEOFILO DEUCHER, 55 BAIRRO: CENTRO

CIDADE: Bom Retiro ESTADO: Santa Catarina

CONTATO: (49) 99957-7875 E-MAIL: rdinformatica@gmail.com

REPRESENTANTE: Raphael Deucher Pires CPF: 066.818.519-83

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	[Ampla Concorrência] - Computador (Desktop). - Descrição: Computador completo com processador core i7 no mínimo 2600, com 4 núcleos e 8 de threads, frequência de processamento de 3.4 Ghz, placa mãe, 1 porta HDMI, porta VGA8, 4 portas USB traseira, 2 portas USB frontal, 8GB de memória DDR3 ou DDR4, HD de 1TB de alta rotação, gravadora e leitor de CD DVD com velocidade de 24x. Fonte ATX de 24 pinos com tensão de 110/220V com chave seletora com 230 Watts reais. Sistema operacional Windows 10, rede wireless 150mbps e conector de cabo Ethernet 10/100	RD INFO RN 02	UNIDADE	30,00	R\$ 1.790,00	R\$ 53.700,00
1	[Cota Reservada a ME/EPP] - Computador (Desktop). - Descrição: Computador completo com processador core i7 no mínimo 2600, com 4 núcleos e 8 de threads, frequência de processamento de 3.4 Ghz, placa mãe, 1 porta HDMI, porta VGA8, 4 portas USB traseira, 2 portas USB frontal, 8GB de memória DDR3 ou DDR4, HD de 1TB de alta rotação, gravadora e leitor de CD DVD com velocidade de 24x. Fonte ATX de 24 pinos com tensão de 110/220V com chave seletora com 230 Watts reais. Sistema operacional Windows 10, rede wireless 150mbps e conector de cabo Ethernet 10/100	RD INFO RN 02	UNIDADE	10,00	R\$ 1.790,00	R\$ 17.900,00
Valor Total					R\$ 71.600,00	

Itinga do Maranhão - MA, 21 de Outubro de 2022

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

PELA BENEFICIÁRIA

Francisco Leonardo Franco de Carvalho
Pregoeiro Municipal

Raphael Deucher Pires
066.818.519-83

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 9d8a4006c15de106d3c87d2fa1862b21

EXTRATO DE ATA DE SRP 63/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2022

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM

Nº PROCESSO: 10.008/2022
ADMINISTRATIVO:
Nº PROCESSO DE: 0031/2022
CONTRATAÇÃO:
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):
OBJETO: Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Informática para a Secretaria Municipal de Saúde de Itinga do Maranhão/MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 351.700,00 (trezentos e cinquenta e um mil e setecentos reais)
VIGÊNCIA INICIAL: 20 de Outubro de 2022
VIGÊNCIA FINAL: 21 de Outubro de 2023

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME: Secretaria Municipal de Saúde CNPJ: 13.863.418/0001-74
LOGRADOURO: Rua Senador José Sarney, s/nº BAIRRO: Centro
CIDADE: Itinga do Maranhão ESTADO: Maranhão
REPRESENTANTE: Adriana da Silva Gomes CPF: 007.557.063-74

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL: MAGAZINE IMPERATRIZ CPF/CNPJ: 42.707.214/0001-42 LTDA
ENDEREÇO: R Simplicio Moreira, BAIRRO: Centro 1478
CIDADE: Imperatriz ESTADO: Maranhão
CONTATO: (99) 8112-1515 E-MAIL: magazineimperatrizltda@gmail.com
RAIMUNDO
REPRESENTANTE: PESSOA COELHO NETO CPF: 345.557.903-59

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
------	-----------	-------	---------	--------	-------------	-------------

[Ampla Concorrência]

- Impressora Multifuncional a laser colorida - Descrição: Largura/Comprimento Máx. do Papel (Bandeja do Papel): Até 216 mm x 356 mm (ofício), Capacidade de Entrada de Papel Padrão (folhas): Bandeja de papel para até 250 folhas e entrada de alimentação manual para uma folha, Tecnologia de Impressão: LED colorido digital, Velocidade Máx. de Impressão (ppm): até 19 ppm, Resolução (máxima) em dpi: Até 600 x 2400 dpi, Interfaces Padrão: Wireless 02.11b/g/n, USB 2.0 de alta velocidade, Emulação: PCL5e, PCL5c, PCL6 (pcl xl Class3.0), Ciclo de Trabalho Mensal Máx.: Até 30.000 páginas, Tempo de Impressão da Primeira Página: Preto: 15,5, segundos / Colorido: 15,5 segundos, Memória Padrão: 256 mb, Visor lcd: Mono de 1 linha (retroiluminado), Processador: 800 MHz, Tipos de Papel: Comum, reciclado, bond, envelopes, etiquetas e papel fotográfico, Voltagem: 110; - compatibilidade com dispositivos móveis - AirPrint - Google Cloud Print - Brother iPrint Scan (app de download gratuito) - Mopria - Wi-Fi Direct

2

HP

UNIDADE 30,00

R\$ 4.060,00 R\$ 121.800,00